



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6392/2017

Autoriza evento de pesca no Parque Lagoa Dourada, neste Município de Mandaguçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover controle populacional de peixes no lago do parque Lagoa Dourada, localizado no município de Mandaguçu, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a atividade de pesca no lago localizado no Parque Lagoa Dourada para fins de controle populacional dos peixes existentes.

Art. 2º O evento será realizado nos dias 14 e 15 de abril de 2017, nas dependências do Parque Lagoa Dourada, sito a Avenida Gregório Balinski, S/N, Bairro Lagoa Dourada, com funcionamento previsto entre as 07h00min e 18h00min, tendo sua divulgação realizada antecipadamente pelo departamento competente.

Art. 3º O evento terá coordenação dos Departamentos entes ao Executivo Municipal e a realização do evento será executada pelo Provopar (Programa de Voluntariado Paranaense), deste município.

Art. 4º A arrecadação se dará mediante pesagem dos peixes pescados, sendo cobrada tarifa única no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por quilo, independentemente da espécie pescada.

Art. 5º Os fundos angariados serão revertidos integralmente para a entidade executora do evento, conforme discriminado no Art. 3º.

Art. 6º Será criada uma comissão para fins de prestação de contas, onde, será apresentado demonstrativo contendo as receitas e despesas oriundas da realização do evento.

Art. 7º Ficam nomeados para compor a comissão de prestação de contas, conforme Art. 6º deste decreto:

- Adriana Bueno da Silva – Diretora do Departamento de Ação Social;
- Elton Aparecido Mendes da Silva – Diretor do Departamento de Meio Ambiente;
- Adalberto Wilian Ferracin da Silva – Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental;
- Luci Amorim dos Reis – Presidente do Provopar.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

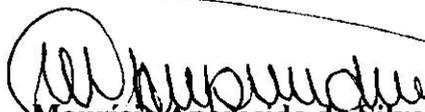
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 8º As despesas decorrentes da organização e da realização do evento de pesca correrão por conta da arrecadação obtida durante o próprio evento, cabendo à entidade executora a quitação das despesas geradas não onerando o município.

Art. 9º Em caso de mudança climática, o evento será transferido para o próximo final de semana.

Art. 10º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 12 de abril de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13197Edição
de 13, 04, 17
Secretário *psf*